



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 25/03/2024

(Autoriza a criação de Centros de referência e atendimento especializado às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA)).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), denominado de “Centro de Referência do Autista.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 21 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA:

O autismo é um transtorno no desenvolvimento neurológico da criança que gera alterações na comunicação, dificuldade (ou ausência) de interação social e mudanças no comportamento. Pessoas com autismo podem apresentar algumas características específicas, como manter pouco contato visual, ter dificuldade para falar ou expressar ideias e sentimentos, e ficar desconfortáveis em situações sociais, além de poderem apresentar comportamentos repetitivos, como ficar muito tempo balançando o corpo para frente e para trás, por exemplo.

Tal projeto tem por finalidade a criação de legislação municipal que vise implementação de centros de referência em tratamento da pessoa autista, dando suporte e tratamento a esta pessoa do diagnóstico até o fim da vida. Projeto se ampara na legislação federal já em vigor através da Lei nº LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. O dia 2 de abril foi instituído pela ONU em 2008 como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. O autismo é uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo. Segundo dados do CDC



(Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Devido ao caráter extremamente relevante e humanitário, solicito o apoio dos nobres Pares à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 21 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 25/03/2024 - Protocolo nº 101/2024 recebido em 25/03/2024 16:51:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Carlos da Silva Junior
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 0140-2E8A-D48A-AAAB.

